



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda nº001/2024 ao Projeto de Lei nº030/2024

Autoria: CJR – Emenda Redação

Súmula: Retifica dispositivos que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º -Fica alterados os dispositivos constantes do projeto de lei em epígrafe para numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste em observância ao contido no Art. 109, §2º, do Regimento interno.

Art. 2º. O § 2º, do art. 34 passará a ter a seguinte redação:

Art. 34.....

§ 2º Para a remuneração das horas trabalhadas em regime de sobreaviso, o plantão realizado em regime de sobreaviso nos dias uteis será remunerado no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por plantão, e nos fins de semana, feriados e períodos de 24 horas, o valor será de R\$100.00 (cem reais) por plantão, devendo o Presidente do Conselho Tutelar elaborar a escala de plantões e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o dia 20 de cada mês, o relatório dos plantões executados por cada membro do Conselho Tutelar para fins de pagamento mensal.

Art. 3º – Permanecem inalterados os demais dispositivos legais constantes do Projeto de Lei.

Icaraíma - PR, 24 de junho de 2024.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 27/08/2024

As 10:53 hs sob N.º 220/24

JUSTIFICATIVA

Referida emenda visa retificar os dispositivos apontados bem com adequá-los às normas de técnica legislativa na sua elaboração.

Assim rogamos aos nobres Edis pela aprovação da presente emenda por unanimidade.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Leandrinho da Vila Rica - Presidente

Adelsinho - Membro

Gilmar Girão - Relator

